



PORTARIAS

PORTARIA 452/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 06 de setembro de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Jefferson José Pereira Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de setembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 453/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de setembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Richard Xavier da Silva Vieira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de setembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Espécie: Contrato nº 026/2025

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Processo nº 026/2025 Protocolo sob nº 1325 de 18/03/2025 homologado em 28/08/2025 do tipo "menor preço global" atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva, continuadas, com fornecimento de peças, para 03 (três) unidades da impressora Afício SP C 440 DN e 01 (uma) unidade da impressora MC 251 FW.

Valor Global: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Prazo da Vigência: A partir da última assinatura digital

válida o contrato, vigendo por 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art.107 da Lei 14.133/21, observadas as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: 01.122.2258.7005 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-10- Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

Data da Expedição do Termo: 02/09/2025

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

9ª APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 014/2020 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA e a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026**, juntamente com a 1ª Secretária Ordenadora de Despesas, Liza Fernandes Prado, brasileira, agente política, inscrita no CPF sob o nº ***852.801**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no art.65 §8º da lei 8666/93, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual firmado com a WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, contrato 014/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base na CCT/2025 com registro nº.: MTE 000079/2025, para as profissionais da contatação previstas na cláusula quarta, com data base retroativa a Jan/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 A diferença total estimada da repactuação corresponde a R\$ 42.866,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais), conforme transcrito a seguir:

Repactuação CCT/2025 - Cont. 014/2020			
Item	Valor mensal Repactuação	Qtde. Contratada	Total Repactuado
1 Encarregado	411,63	10	4.116,30
2 Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade	374,69	10	3.746,90
3 Agente de Asseio e Limpeza	2.211,68	10	22.116,80
4 Copeira	834,96	10	8.349,60
5 Jardineiro	374,96	10	3.749,60
6 Limpador de Vidro	78,68	10	786,80
Valor Total da Apostila			42.866,00

2.2 O valor mensal estimado para após a repactuação, de janeiro a outubro de 2025, será de R\$ 64.136,52 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), e o valor total estimado pelo período será de R\$ 641.365,80 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos

e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme descrito a seguir:

VALORES ESTIMADOS APÓS REPECTUAÇÃO CCT/2025					
	JORNADA	VALOR APURADO	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO DOS POSTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO JAN A OUT 2025
Encarregado	44 h/Sem.	5.786,64	1	5.786,64	57.866,40
Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade	44 h/Sem.	5.470,31	1	5.470,31	54.703,10
Agente de Asseio e Limpeza	44 h/Sem.	4.241,45	8	33.931,60	339.316,00
Copeira	44 h/Sem.	4.093,14	3	12.279,42	122.794,20
Jardineiro	44 h/Sem.	5.509,06	1	5.509,06	55.090,60
Limpador de Vidro	7 dias/mês (estimado)	165,65	1	1.159,55	11.595,50
VALOR MENSAL ESTIMADO				64.136,58	
GLOBAL ESTIMADO JANEIRO A OUTUBRO 2025					641.365,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato original, naquilo que não conflitam com o presente termo, inclusive aquelas relativas aos valores contratados.

3.2 Este apostilamento passa a integrar o contrato nº: 014/2020.

3.3 E, por estarem de acordo com os termos aqui estabelecidos assinam os representantes da contratante o presente instrumento.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de setembro de 2025.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

Liza Fernandes Prado.

1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ATENAS ELEVADORES LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 015/2025

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato de nº.: 021/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2020, Processo nº 007/2020, e no art. 57 §4º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual pelo período de 12/09/2025 a 31/10/2025.

Valor: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 8955-3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Prazo da Vigência: 12/09/2025 a 31/10/2025

Data da expedição do termo: 03/09/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

LIZA FERNANES PRADO

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 015/2025

CONTRATO Nº 027/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato com TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA LTDA., em decorrência Contrato de nº.: 027/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo nº 032/2020, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, diurna e noturna com ronda eletrônica monitorada das dependências da Câmara.

O pedido de aditamento ao contrato, decorre primeiramente da necessidade de prorrogar o contrato pelo período de 01/01/2025 a 31/10/2025, tendo em vista que o atual aditamento findará em 19 de julho de 2025, por se tratar de serviço de natureza contínua prioritária, e sua interrupção poderia vir a comprometer o andamento as

atividades desta Casa Legislativa.

Ademais, destaca-se que já se encontra em andamento processo licitatório cujo objeto contempla a contratação de serviços similares, visando à substituição regular da presente contratação.

Desta forma, se faz necessário requerer a prorrogação do contrato para o período 01/01/2025 a 31/10/2025, pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço até a finalização do procedimento licitatório e a celebração do novo contrato, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 § 4º da Lei 8666/93.

Uberlândia, xx de setembro de 2025.

HELEN CRISTINA V. DE FREITAS

DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato nº 014/2020, para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 5975/2025, o que é possível com fulcro art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria Departamento de Administração, desta forma, fica autorizado o aditamento para prorrogação emergencial do prazo pelo período de 01/01/2025 a 31/10/2025.

Uberlândia, xxx de setembro de 2025.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e por razões econômicas e financeiras, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 027/2020 a fim de prorrogar o prazo pelo período de 01/01/2025 a 31/10/2025

Uberlândia, xxx de setembro de 2025.

Liza Fernandes Prado.

1ª Secretária - Ordenadora de Despesas

APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 027/2020 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA e a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA EIRELLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosenvaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026**, juntamente com a 1ª Secretária Ordenadora de Despesas, Liza Fernandes Prado, brasileira, agente política, inscrita no CPF sob o nº ***852.801**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no art. 136 da lei 14.133/2021, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual firmado com a TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA EIRELLI, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base na CCT/2025 com registro nº.: MTE 000079/2025, contatação prevista na cláusula quarta, a data base retroativa a Jan/2025, e reajuste pelo INPC/IBGE correspondente à 4,767940%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 O valor global estimado após a repactuação cumulada com insumos corresponde à R\$ 52.043,88 (cinquenta e dois mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme transcrito a seguir:

Repactuação + Reajuste Cont. 027/2020			
Item	Valor mensal Repactuação	Qtde. Contratada	Total Repactuado
1 Coordenador Desarmado Diurno 44hs	312,72	9	2.814,48
2 Vigilante Armado Com. Diurno 44hs	1.625,94	9	14.633,46
3 Vigilante Armado Noturno 12/36	2.385,30	9	21.467,70
4 Vigilante Armado Diurno 12/36	1.381,36	9	12.432,24
5 Horas Extra Coordenador	3,00	40	120,00
6 Horas Extra Vig. Armado Com. Diurno 44hs	2,88	200	576,00
Valor Total da Apostila			52.043,88

2.2 O contrato passará a vigorar sob os seguintes valores:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 2025 APÓS REPACTUAÇÃO c/c REAJUSTE				
POSTO DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL JAN. A SET. (9 MESES)
1 Coordenador Desarmado Diurno 44hs	7.284,82	1	7.284,82	65.563,38
2 Vigilante Armado Com. Diurno 44hs	6.768,14	6	40.608,84	365.479,56
3 Vigilante Armado Noturno 12/36	8.100,66	6	48.603,96	437.435,64
4 Vigilante Armado Diurno 12/36	6.963,54	4	27.854,16	250.687,44
SUB-TOTAL		17	124.351,78	1.119.166,02
5 Horas Extra Coordenador	66,86	40	sob demanda	2.674,40
6 Horas Extra Vig. Armado Com. Diurno 44hs	62,00	200	sob demanda	12.400,00
SUB-TOTAL				15.074,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO				1.134.240,42

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, conforme fixado pela Portaria IN/CC/PR nº 24, de 06 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica preservado o interesse público na manutenção da contratação;

4.2 Este Termo de apostilamento integra ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo nº 032/2020, e protocolo nº 5812 de 20/08/2025.

4.2 E, por estarem de acordo, assinam os representantes da contratante o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de setembro de 2025.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

Liza Fernandes Prado
1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA

Espécie: Contrato nº 013/2025

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 90009/2025, Processo nº 020/2025 Protocolo sob nº 002276 de 24/04/2025 homologado em 13/08/2025, do tipo “menor preço por item” atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

Objeto: Fornecimento de fita para impressora, grampo para grampeador, quadro branco e visor e etiqueta para pasta suspensa.

Valor Global Estimado: R\$ 903,46 (novecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Prazo da Vigência: A partir da última assinatura digital válida o contrato, vigendo por 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art.107 da Lei 14.133/21, observadas as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Expedição do Termo: 26/08/2025

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

LIZA FERNANDES PRADO
1ª Secretária Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: 61.615.420 VANESSA FERRAZ MADRA LOPES.

Espécie: Contrato nº 018/2025.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 90009/2025, Processo nº 020/2025 Protocolo sob nº 002276 de 24/04/2025 homologado em 13/08/2025, do tipo “menor preço por item” atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

Objeto: fornecimento de pen drive 32GB - USB 2.0, com entrega parcelada.

Valor Global Estimado: R\$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Prazo da Vigência: A partir da última assinatura digital válida o contrato, vigendo por 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art.107 da Lei 14.133/21, observadas as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Expedição do Termo: 26/08/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

LIZA FERNANDES PRADO
1ª Secretária Ordenadora de Despesas

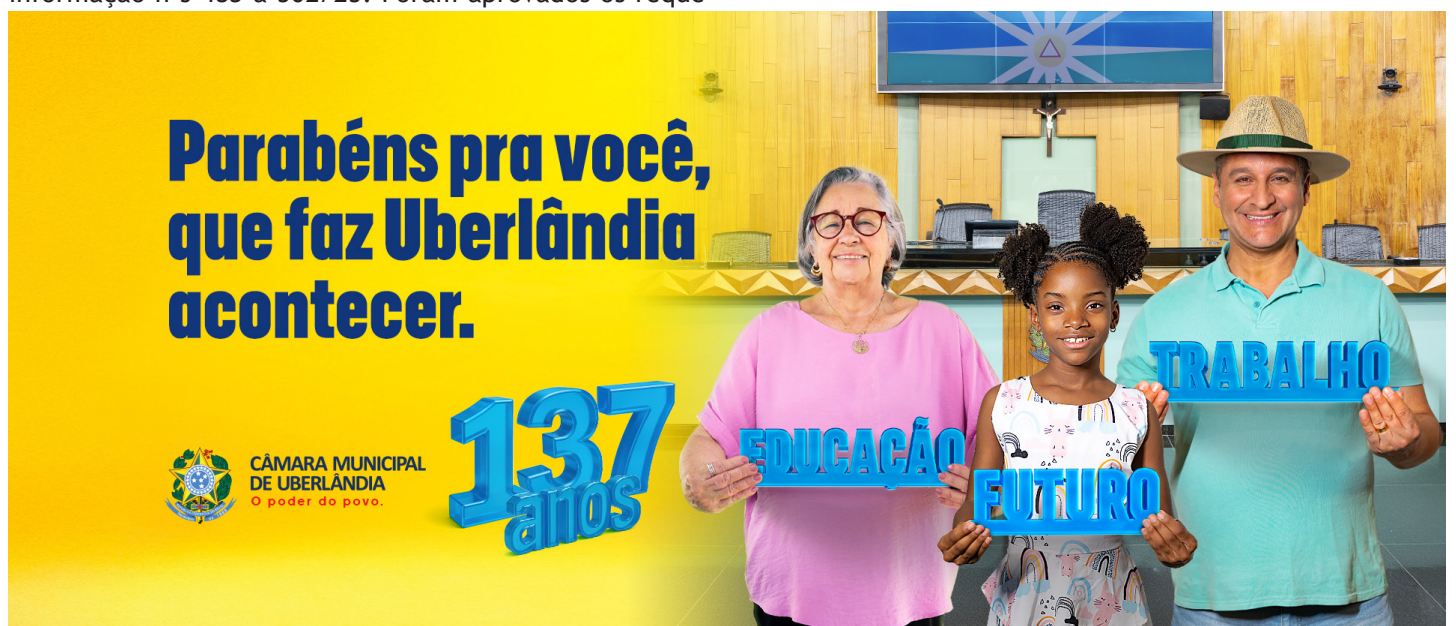
ATAS

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE SETEMBRO DE 2025 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 2ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 3º Vice-Presidente - Ivan Nunes; 1ª Secretária e Ordenadora de Despesas - Liza Prado; 2º Secretário - Elinho da Academia. **ABERTURA:** Ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 613/25 que Institui no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia, o “Dia Mundial da Limpeza” e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 02) Projeto de Lei nº 614/25 que Declara como patrimônio cultural, histórico e turístico de natureza material do município de Uberlândia o Parque Municipal Gávea e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 03) Projeto de Lei nº 615/25 que Declara como patrimônio cultural, histórico e turístico de natureza material do município de Uberlândia o Parque Municipal Siqueirolli e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 04) Projeto de Lei nº 616/25 que Declara como patrimônio cultural, histórico e turístico de natureza material do município de Uberlândia o Parque Municipal Santa Luzia e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 05) Projeto de Lei nº 617/25 que Declara como patrimônio cultural, histórico e turístico de natureza material do município de Uberlândia o Parque Natural Municipal do Óleo e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 06) Projeto de Lei nº 618/25

que Declara como patrimônio cultural, histórico e turístico de natureza material do município de Uberlândia o Parque Municipal Luizote de Freitas e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 07) Projeto de Lei nº 619/25 que Declara como patrimônio cultural, histórico e turístico de natureza material do município de Uberlândia o Parque Municipal Mansour e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 08) Projeto de Lei nº 620/25 que Declara como patrimônio cultural, histórico e turístico de natureza material do município de Uberlândia o Parque Ecológico São Francisco e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 09) Projeto de Lei nº 621/25 que Declara como patrimônio cultural, histórico e turístico de natureza material do município de Uberlândia o Parque Municipal Virgílio Galassi - Parque do Sabiá e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 10) Projeto de Lei nº 622/25 que Declara como patrimônio cultural, histórico e turístico de natureza material do município de Uberlândia o Parque Municipal Distrito Industrial e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 11) Projeto de Lei nº 623/25 que Declara como patrimônio cultural, histórico e turístico de natureza material do município de Uberlândia o Parque da Granja Marileuza e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 12) Projeto de Lei nº 624/25 que Institui o Dia do Procurador do Município no âmbito no município de Uberlândia, a ser comemorado no dia 7 de março, de autoria do Vereador Carrijo; 13) Projeto de Lei nº 625/25 que Obriga a CEMIG a atender à solicitação de ligação nova de energia mediante simples comprovação de posse do imóvel, a pedido do possuidor, no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 1ª Reunião do 8º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovadas as indicações nºs 3622 a 3727/25. Foram aprovadas as moções nºs 459 a 467/25. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 483 a 502/25. Foram aprovados os reque-

rimentos nºs 20397 a 20401/25. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 360/25 que Institui o 'Dia Municipal do Ferroviário' no município de Uberlândia/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Nei Borges, aprovado com emendas da CLJR por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 377/25 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia, a Semana de Conscientização e Prevenção à Dependência em Apostas e Jogos de Azar, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Delegada Lia Valechi, aprovado com emendas da CLJR por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 392/25 que Institui a "Semana Municipal do Empreendedorismo Social" no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Edinho Combate ao Câncer, aprovado com emendas da CLJR por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 431/25 que Institui no âmbito do município de Uberlândia, o Dia do Promotor de Eventos no calendário e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, aprovado por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Lei nº 433/25 que Institui a Semana Municipal pelo Respeito ao Nascimento no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Adriano Zago, aprovado com emendas da CLJR por maioria simples simbólica. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 8º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 03 de setembro de 2025, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
LIZA PRADO
 Presidente
 1ª Secretária



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3944, QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br